



PROJETO DE LEI Nº 015/16

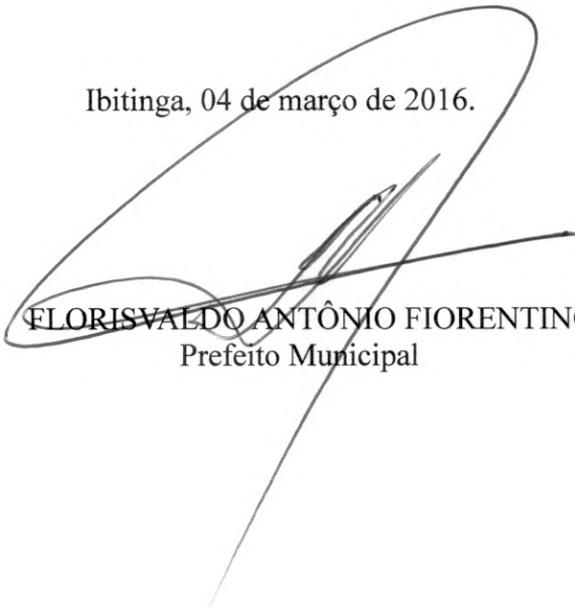
Cria e dá denominação ao Centro de Treinamento Municipal, localizado no terreno do Ginásio de Esportes "Paulo Rodrigues Teixeira", e dá outras providências.

Art. 1º. Cria o CENTRO DE TREINAMENTO MUNICIPAL, localizado no terreno do Ginásio de Esportes "Paulo Rodrigues Teixeira".

Art. 2º. O Centro de Treinamento Municipal será denominado "CENTRO DE TREINAMENTO MUNICIPAL GILBERTO CARLOS STORNILO".

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 04 de março de 2016.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal





TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

Ofício nº 239/2016
Ibitinga, 04 de março de 2016.

Senhor Presidente:

Segue para apreciação dos senhores Vereadores o Projeto de Lei nº 015/16, que cria o Centro de Treinamento Municipal, que será denominado de “Centro de Treinamento Municipal Gilberto Carlos Stoniolo”

Destaca-se que a denominação é uma singela homenagem ao Senhor Gilberto Carlos Stoniolo, o qual desempenhou grandes trabalhos perante a Municipalidade ao longo de sua vida e atuou de forma honrosa e distinta como Secretário de Esportes.

O homenageado estava, inclusive, a frente da Secretaria de Esportes ao longo do desenvolvimento dos trabalhos de implantação do Centro quando ocorreu seu falecimento, sendo que o local será de grande valia para os munícipes, visto que oferecerá pista de corrida, academia de ginástica ao ar livre e academia de ginástica adaptada para deficientes, também ao ar livre.

Ressalta-se que segundo as regras determinadas pelo § 1º do artigo 237 da Lei Orgânica Municipal só poderá ocorrer a denominação do local um ano após o falecimento da pessoa homenageada, salvo personalidades marcantes que tenham desempenhado altas funções na vida Administrativa do Município, Estado ou País, o que via de regra se aplica a este caso, pois o Sr. Gilberto atuou de forma notável na liderança da Secretaria de Esportes, sendo também grande esportista que levou o nome de Ibitinga para diversas localidades como jogador de futebol.

Diante do exposto, solicitamos desta Egrégia Casa de Leis, que o presente Projeto de Lei seja apreciado pelos Nobres Edis em Regime de Urgência Especial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Esperando contar com a prestigiosa atenção dos senhores Vereadores a essa proposição, desde já endereçamos os testemunhos de estima e apreciação.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
WINDSON PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga/SP

